

São Paulo, fevereiro de 2012

## 1º Relatório

### Renovação do Sistema Geral de Preferências – União Europeia

Prezados Senhores,

O DEREX-FIESP tem acompanhado atentamente, desde 2011, as resoluções da União Europeia (UE) relativas à renovação do Sistema Geral de Preferências - SGP, do qual o Brasil é beneficiário.

Por meio do SGP, a UE tem concedido, desde 1971, preferências comerciais não recíprocas sob a forma de redução tarifária para mercadorias importadas de países em desenvolvimento. O último regime data de 2008 e cumpre agora a realização da revisão do mesmo. Trata-se da primeira vez que este regulamento será submetido ao “Procedimento Legislativo Ordinário”<sup>1</sup>, na sequência da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, que estabeleceu a Comunidade Europeia e modificou o processo decisório interno ao bloco. O regulamento atual do SGP, que era válido até dezembro de 2011, teve vigência prorrogada até que o novo regulamento, em negociação, seja aplicado, o que deve ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2014.

A aprovação do novo regulamento depende de um consenso entre Comissão, Parlamento e Conselho Europeus. O novo texto do SGP, submetido pela Comissão Europeia em 24.05.2011 ao Parlamento e Conselho Europeus, propõe uma ampla reforma no regulamento que rege a concessão unilateral, sendo que a sua alteração mais significativa reside nos novos critérios de concessão das preferências – os quais reduziram consideravelmente o número de beneficiários de 176 para cerca de 80 países.

Além de excluir do Programa países com acordos de livre comércio, países e territórios ultramarinos da UE, Estados Unidos e Austrália, o texto prevê que **“os países que tiverem sido classificados pelo Banco Mundial como um país de rendimento elevado ou de rendimento médio-elevado, durante os três anos consecutivos imediatamente anteriores à atualização da lista de países beneficiários, deixarão de se beneficiar das preferências”**. De acordo com esse critério, o Brasil estaria excluído do programa, já que, segundo o Banco Mundial, desde 2005, apresenta uma renda *per capita* média-alta (acima de \$3.975). Do lado do MERCOSUL, a Argentina e Uruguai encontram-se na mesma situação do Brasil, enquanto o Paraguai seguiria beneficiário do programa. **Segundo estudo realizado pelo DEREX-FIESP e submetido ao governo no ano passado, as exportações brasileiras à Europa, por meio do SGP em 2010, somaram € 3,6 bilhões (11% das exportações totais do Brasil ao bloco europeu).**

No momento, estão em andamento as discussões parlamentares na Comissão de Comércio Internacional do Parlamento (International Trade - INTA), que no último dia 12.12.2011 apresentou um relatório que incluía suas contrapropostas ao regulamento proposto pela Comissão Europeia em 24.05.2011. Tal relatório apresenta poucas modificações em relação ao texto inicial e concorda com o critério de graduação, **que excluirá o Brasil do rol de beneficiários**. Após votação do parlamento, que deve ocorrer em 29.03.2012, o regulamento passará pela aprovação do Conselho Europeu, em processo que deve durar de 6 a 18 meses,

<sup>1</sup> Principal procedimento legislativo do sistema decisório da UE, visa assegurar que nenhum dos dois órgãos decisórios da UE (o Parlamento e o Conselho) aprovem legislações sem o acordo do outro.

sendo 1º de janeiro de 2014, de acordo com informações obtidas pela FIESP junto ao Parlamento Europeu, a data mais provável para que entre em vigor. A partir de então, **o Brasil teria mais 1 ou 2 anos como beneficiário** - período de transição - **até que fosse efetivamente excluído do regime.**

Dentre os países que serão graduados, muitos já estão em processo de negociação de Acordos Preferenciais de Comércio (APCs) com a UE. Nesse contexto, cabe destacar que, no relatório já citado, a UE assume explicitamente que a nova proposta de regulamentação do SGP certamente poderá contribuir para conferir mais peso à UE nas negociações bilaterais visando ao estabelecimento de APCs com os países que serão excluídos do programa.

Continuaremos monitorando atentamente as negociações referentes ao SGP Europeu e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Equipe de Negociações Internacionais - DEREK-FIESP

## EQUIPE TÉCNICA

---

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP

Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior – DEREK

Diretor Titular: Roberto Giannetti da Fonseca

Gerente: Frederico Arana Meira

Área de Negociações Internacionais

Coordenador: José Luiz Pimenta Junior

Consultor:

Equipe: Sabina Silva e Vinícius Neves

Estagiário: Juliana Suzuki

Endereço: Av. Paulista, 1313, 4º andar – São Paulo/SP – 01311-923

Telefones: (11) 3549-4561 Fax: (11) 3549-4730